



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - MT  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangara-da-serra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
Rua Júlio Martinez Benevides nº 190 - Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara-da-serra.mt.gov.br  
PROTÓCOLO Nº 272/2021  
VOLUMES: 1  
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Data Cadastro: 27/08/2021 Hora: 16:56:39  
Endereço: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento PROJ LEI ORD. N 114, 116, 118/2021  
Número: PROJ LEI ORD N 114, 116, 118/2021

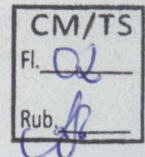
## Projeto de Lei Ordinária: **118/2021**

CM/  
Fl. 01  
Rub. *[assinatura]*

<b>EMENTA:...</b>	DISPÕE SOBRE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 118/2021.**

Tangará da Serra, 27 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador FÁBIO BRITO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO  
CÂMARA**

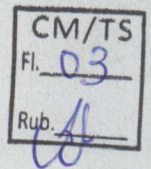
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei visa aprovar em caráter excepcional o desmembramento de área urbana localizada na margem da Rodovia André Antônio Maggi, Chácara nº 529, Situada na Gleba Esmeraldo, de Tangará da Serra-MT, com superfície total de **350.002,57 m<sup>2</sup>**, matriculada sob n.º **22.460**, no RGI desta Comarca, de propriedade da empresa Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda.

Faz-se necessária autorização legislativa pois o projeto de desmembramento recebeu o seguinte parecer do corpo Técnico nº 005/2021/SEPLAN, do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

“Considerando a Lei nº 014 de 15 de Abril de 1996, §2º, do Art. 2º que diz:  
*Considera-se desmembramento, a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

*aproveitamento do sistema viário existente e registrado, desde que não*

*implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento ou modificações já existentes.*

Considerando a matrícula nº 22460 apresentada, não possui em sua descrição o caminamento e as confrontações com anel viário André A. Maggi, mas tão somente com a matrícula da área confrontante, ou seja, a área em questão não possui frente/aceso por uma via registrada.

O corpo técnico do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação fica impossibilitado de proceder com os trâmites e aprovação do requerido desmembramento.”

Contudo teve parecer favorável pelo **Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE conforme consta Ata anexa com data de 27/08/2021.**

É de ressaltar que embora a Lei nº 014/1996, de Parcelamento de Solo deste Município, dispõe sobre a necessidade de registro da via em questão, a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício nº 201/2021, atesta que o Anel Viário André Antônio Maggi, pertence ao Sistema Rodoviário Estadual, cujo seguimento está cadastrado com os respectivos códigos do S.R.E 339EMT0205, 339EMT0210D e 339EMT0210E, conforme mapa de situação anexo.

Desta forma, em que pese a matrícula da área a desmembrar não possua em sua descrição a existência do Anel Viário, o documento acima transcrito comprova sua regularidade perante o Estado de Mato Grosso, pois a matrícula antecede a construção do anel viário, razão pela qual fica demonstrado que não há violação legal, mas um antecedente fático que não levou para a matrícula a confrontação aventada em lei.

Assim, em face da relevância da matéria, mediante o interesse público na aquisição da Área 02, para futuras instalações do Hospital Regional é que solicitamos sua apreciação favorável, o que permitirá o desmembramento para os fins pretendidos por este Ente Público, sendo que está ocorrendo doação de uma faixa de 4.125,85 m<sup>2</sup>, sendo relevante destacar que não será utilizado o parâmetro de área institucional e



CM/TS
Fl. 04
Ryb. J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

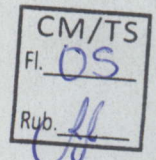
área verde, pois se trata de nosocômio, malgrado estar sendo doado porção de terra, sendo no caso por se tratar de uma rodovia em área urbana, será observado a área de domínio e non *edificandi*, portanto, resta justificada a prerrogativa de não se exigir a área institucional e verde, consoante artigo 11, da Lei Federal 6766/79.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Ademais, a apreciação deverá ocorrer em Sessão Extraordinária, que desde já fica convocada, consoante preconiza a Lei Orgânica, pois o interesse público relevante diz respeito na necessidade de construção de nosocômio regional, que trará inúmeros benefícios a população, sendo caso de urgência para atender os requisitos estaduais, para trâmite do procedimento administrativo, pois é fato notório a demanda em saúde dessa urbe.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE  
ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA  
NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO  
GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica aprovado em caráter excepcional o Projeto de Desmembramento da área urbana localizada as margens do Anel Viário André Antônio Maggi, na Gleba Esmeraldo, neste Município, com superfície total de **350.002,57 m<sup>2</sup>**, matriculada sob n.º 22460, no RGI desta Comarca, de propriedade de **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.982.654/0001-54, representada pelo senhor **NEI LUIZ LORENZETTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 356.756.919-87 e RG nº 6008021153, SSP/RS; **FERNANDO LORENZETTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 014.994.221-48 e RG nº 1819952-6, SSP/MT; **PRISCILA LORENZETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 005.888.181-60 e RG nº 15239560, SSP/MT; e **ANDRESSA LORENZETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 014.994.261-35 e RG nº 18199496, SSP/MT, todos residentes e domiciliados na Rua Antônio José da Silva, nº 714-W, centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Área 01**, remanescente, com superfície de 253.770,25 m<sup>2</sup>;

**Área 02**, a desmembrar, com superfície de 91.737,46 m<sup>2</sup>;

**Área 03**, a desmembrar, com superfície de 4.494,86 m<sup>2</sup>;

Art. 2º A área 03, a desmembrar, com superfície de 4.494,86 m<sup>2</sup>, será destinada ao Município de Tangará da Serra, como forma de legitimar a sua propriedade para futura abertura de via.



CM/TS
Fl. <u>06</u>
Rub. <u>J</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º O percentual de áreas verdes e institucionais para o desmembramento, não será exigido em razão do interesse público decorrente da doação da Área 03.

Parágrafo Único: Caso não se concretize a futura aquisição da área por parte do Município, deverá ser aplicada norma vigente, garantindo ao Município área institucional e área verde nas proporções legais, nos termos da Lei em vigor, em caso futuro desmembramento, venda ou loteamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



CM/TS
Fl. 07
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EVENTO:	Reunião do CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade
DATA:	27/08/2021 – 15h30m
LOCAL:	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN, com participação por meio de videoconferência (Google Zoom)

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, as quinze horas e trinta minutos, os Conselheiros Juliano Campos, Vandréia Pironett, Adão Leite Filho, Aparecida de Fátima, Eduardo Sommer Dutra, Paulo Sátiro, Angela Xavier Belizário, Selton Vieira, Wilker Christi Correa, Eduardo Sanches, Rogério Silva e Wanessa Franchini membros do Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra se reuniram por videoconferência (Google Zoom), em primeira chamada, conforme imagem da tela que segue anexo a esta ata, para participação da primeira sessão ordinária do mês de agosto para acompanhar a seguinte pauta, 1) Apresentação do Projeto de Lei que aprova em caráter excepcional o projeto de desmembramento da área de matrícula nº 22.460, conforme projeto e memorial descrito que o acompanham. O Presidente passou a palavra para o conselheiro Adão Leite Filho que iniciou sua fala descrevendo a necessidade de deliberação deste conselho conforme prevê a Lei 4546/2016, especificando que a situação em análise é excepcional em razão da Lei municipal de parcelamento do solo prever que para os desmembramentos é necessário que haja acesso por via existente e registrada, ocorre que apesar de existente o anel viário André Antônio Maggi, não possui registro na matrícula do imóvel, situação que impediria a aprovação pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano, sendo portanto necessário o encaminhamento do presente projeto para apreciação do Poder Legislativo. Afirma também que a área a desmembrar é de interesse do município para implantação do hospital regional. Na sequência, o servidor Vinícius Delarcos, apresentou o projeto de desmembramento com o competente parecer da equipe técnica da Secretaria de Planejamento, bem como o Ofício nº 201/2021/SINFRA-MT que declara a regularidade do anel viário municipal perante o Estado de Mato Grosso e realiza a leitura do projeto de lei. Em seguida a conselheira Vanessa Franchini questiona sobre a existência de acesso para área a ser desmembrada, sendo respondida que o acesso existe, porém não é registrado apenas na matrícula do imóvel. O conselheiro Rogério Silva tece comentários sobre a infraestrutura da região e possibilidade de expansão da urbanização na região e questiona sobre a escolha da área, sendo respondido pelo Conselheiro Adão, que a escolha se deu pelo próprio governo do Estado de Mato, justificando que a área possui toda infraestrutura necessária para a instalação imediata do Hospital Regional. Por fim o Presidente Juliano Campos finaliza ressaltando a importância do ofício encaminhado pela SINFRA-MT, que atesta a regularidade e registro do Anel Viário André Antônio Maggi, o que não seria impeditivo para aprovação do presente projeto de desmembramento.

1 Ata da reunião ordinária do Concidade – Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra/MT, realizada no dia 09/07/2021 às 15h30 por videoconferência (Google Zoom).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CM/TS
Fl. 08
Rub. 01

Oportunamente inicia a votação do projeto, sendo aprovado por unanimidade pelo conselho. Finaliza agradecendo a presença e a contribuição de todos. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Vinícius Delarcos, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura virtual dos participantes.

*Vinícius Delarcos de Oliveira*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

CM/TS
Fl. 09
Rub. 11

**PARECER TÉCNICO Nº 005/2021/SEPLAN**

Tangará da Serra/MT, 27 de Agosto de 2021

Assunto: **Referente ao projeto de desmembramento prot. nº 3294/2021**  
Interessado: CONSTRUTURA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

Este Parecer Técnico atende à solicitação do requerente CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, que solicita análise e aprovação de desmembramento de área localizada no Anel Viário André Maggi, Área Rural, Gleba Esmeraldo, Matrícula 22.460, com metragem de 350.002m<sup>2</sup>.

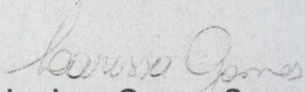
**Considerando** a Lei nº 014 de 15 de Abril de 1996, §2º do Art. 2º que diz:

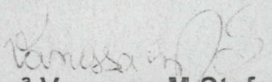
*Considera-se desmembramento, a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente e registrado, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento ou modificações já existentes.*

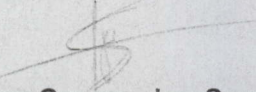
**Considerando** a matrícula nº 22.460 apresentada, que não possui em sua descrição o caminhamento e as confrontações com o anel viário André A. Maggi, mas tão somente com matrícula da área confrontante, ou seja, a área em questão não possui frente/ acesso por uma via registrada.

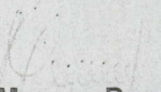
O corpo técnico do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação fica impossibilitado de proceder com os trâmites e aprovação do requerido desmembramento.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**Eng.ª Larissa Gomes Souza**  
Coord. do Dep. de Estudos e Projetos

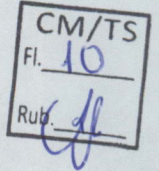
  
**Eng.ª Vanessa M Stefani**  
Coord. do Dep. de Des. Urbano e Habitação

  
**Arq.ª Jaqueline Gomes dos Santos**  
Chefe do Dep. de Des. Urbano e Habitação

  
**Arq.ª Mayara Denise Lorin**  
Técnica do Dep. de Des. Urbano e Habitação



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



OFÍCIO Nº 201/2021/GAB/SINFRA

Cuiabá, 26 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Adão Leite Filho**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Tangará da Serra - MT  
E-mail: adaofilho@tangaradaserra.mt.gov.br  
Telefone: (65) 9 9920-2740

**ASSUNTO:** Ofício nº 127/2021/SEPLAN – Informação sobre o anel viário de Tangará da Serra-MT  
Processo Administrativo nº 393501/2021

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo, uso do presente para informar que o Anel Viário André Antônio Maggi de Tangará da Serra - MT, correspondente ao trecho da Rodovia MT-339/358, pertence ao Sistema Rodoviário Estadual (SRE), cujo segmento está cadastrado com os respectivos códigos do S.R.E 339EMT0205, 339EMT0210D e 339EMT0210E, conforme demonstrado no mapa de situação em anexo.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar votos de consideração e respeito e permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**Anel Viário de  
 Tangará da Serra-MT**

MT-339 Coincidente MT-358

**Legenda**

- Sedes Municipais
- Anel Viário
- Pavimentadas
- Não Pavimentadas
- Planejadas





ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 12  
Rub. 1

PREFEITURA  
Tangará da Serra-MT  
FOLHAS  
02

# Desmembramento

# Matrícula nº 22.460

**Assunto:**

Elaboração de projeto para Desmembramento do Imóvel Urbano, objeto da Matrícula nº **22.460** do RGI (06.339-6) Tangará da Serra - MT.

**Proprietário:**

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
CNPJ/MF nº 32.982.654/0001-54

**Responsável Técnico:**

ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Técnico Agrimensor  
CFT-BR nº 1107719860-4  
Credenciado junto ao INCRA sob código: IPMG



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CHECK LIST



PROJETO TÉCNICO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO

**ÍNDICE**

- 1 **Requerimento À Prefeitura Municipal**
- 2 **Requerimento Exame e Cálculo**
- 3 **Requerimento para Averbação (RGI)**
- 4 **Planta e Memorial Descritivo Georreferenciado**
- 5 **Certidão de Inteiro Teor do Imóvel (Matrícula)**
- 6 **Relatório Técnico e Fotográfico - Responsável Técnico**
- 7 **Termo de Responsabilidade Técnica – TRT / ART**
- 8 **Certidões Negativas de Débitos - Dívida Ativa da União**
- 9 **Documentos Pessoais dos Proprietários**



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

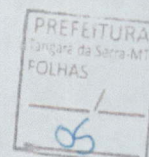
CM/TS  
Fl. 124  
Rub. *df*

PREFEITURA  
Tangará da Serra - MT  
FOLHAS  
04

## Requerimento À Prefeitura Municipal



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA



À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT  
MD. Sr. Prefeito Vander Alberto Masson.

Referente: **ANÁLISE DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO**

Requerente: A empresa **A.S. BRAGA AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.383.513/0001-43, MATRIZ, com endereço para correspondência na Rua Antônio José da Silva (07), número 2039-N, bairro Jardim Europa, na cidade de Tangará da Serra, Estado Mato Grosso, CEP 78300-000, com endereço eletrônico, e-mail: [alexandresoares91@hotmail.com](mailto:alexandresoares91@hotmail.com), e telefone para contato (065) 9 9952-0247, neste ato sendo representada pelo seu Sócio-Administrador e proprietário Sr. **ALEXANDRE SOARES BRAGA**, brasileiro, solteiro, Agrimensor, inscrito no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT-BR nº 1107719860-4, credenciado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o código IPMG, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-17.822.597 PCE/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.771.986-04; na qualidade de responsável pelo PROJETO TÉCNICO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO, denominado **ÁREA-01-Remanescente; ÁREA-02 e ÁREA-03**, ambas objeto da Matrícula nº **22.460** do RGI (06.339-6) Tangará da Serra – MT, localizado as margens do Anel Viário André Antônio Maggi no município de Tangará da Serra – MT; de propriedade da empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.982.654/0001-54 e Inscrição Estadual nº 13.073.490-0, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51200310668, com sede e endereço para correspondência à Rua Antônio José da Silva, número 650-W, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado Mato Grosso, CEP 78300-000, com endereço eletrônico, e-mail: [contabilidade@grupolorenzetti.com.br](mailto:contabilidade@grupolorenzetti.com.br), e telefones para contato (65) 3311-9200 e (65) 9 9957-0081; devidamente representada pelos seus sócios administradores o Sr. **NEI LUIZ LORENZETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.008.021.153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 356.756.919-87, com endereço para correspondência à Rua Antônio José da Silva, número 714-W, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado Mato Grosso, CEP 78300-000, com endereço eletrônico, e-mail: [contabilidade@grupolorenzetti.com.br](mailto:contabilidade@grupolorenzetti.com.br), e telefone para contato (65) 3311-9200; Sr. **FERNANDO LORENZETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1819952-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 014.994.221-48, com endereço para correspondência à Rua 7-A, número 95-W, Bairro Parque das Mansões, na cidade de Tangará da Serra, Estado Mato Grosso, CEP 78300-000, com endereço eletrônico, e-mail: [fernando@construtoralorenzetti.com.br](mailto:fernando@construtoralorenzetti.com.br), e telefone para contato (65) 3311-9200; Sr. **PRISCILA LORENZETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15239560 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 005.888.181-60, com endereço para correspondência à Rua Décio Burali, número 325-E, Edifício Turim, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado Mato Grosso, CEP 78300-000, com endereço eletrônico, e-mail: [contabilidade@grupolorenzetti.com.br](mailto:contabilidade@grupolorenzetti.com.br), e telefone para contato (65) 3311-9200; Sr. **ANDRESSA LORENZETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 18199496 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 014.994.261-35, com



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CM/TS
Fl. 16
Rub. 01
PREFEITURA Tangará da Serra-MT FOLHAS
06

endereço para correspondência à Rua Antônio José da Silva, número 650-W, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado Mato Grosso, CEP 78300-000, com endereço eletrônico, e-mail: [contabilidade@grupolorenzetti.com.br](mailto:contabilidade@grupolorenzetti.com.br), e telefone para contato (65) 3311-9200.

Vem requerer junto a esta Administração Pública, a análise do PROJETO TÉCNICO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO, a fins da APROVAÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO, denominado ÁREA-01-Remanescente; ÁREA-02 e ÁREA-03, conforme PROJETO TÉCNICO, em atendimento às exigências legais previstas na Lei de (Registro Público – LRP), na qual regulamenta a matéria e assegura o direito da retificação de registro público àqueles que for prejudicados, conforme artigo 212 e 213 da LRP. Segue em anexo (Planta e Memorial Descritivo), Documentos Pessoais, ART e outros.

Na oportunidade reiteramos votos de estima e apreço.  
Nestes termos requer deferimento.

Tangará da Serra – MT, 20 de Agosto de 2021.

Requerente:

A.S. BRAGA AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA  
ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Técnico Agrimensor  
CFT-BR nº 1107719860-4  
(INCRA) sob o código IPMG

Proprietário:

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
NEI LUIZ LORENZETTI

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
FERNANDO LORENZETTI

Proprietário:

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
PRISCILA LORENZETTI

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
ANDRESSA LORENZETTI





ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS
Fl. 17
Rub. <i>AS</i>

PREFEITURA Tangará da Serra-MT FOLHAS
<i>07</i>

## Documentos Pessoais dos Proprietários

CM/TS  
Fl. 18  
Rub. 11

PREFEITURA  
Tangará da Serra-MT  
FOLHAS  
1  
18

**C/C**

15.08.60      356 754 919 87

**NET LUIZ LORENZETTI**

*[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS

**NET LUIZ LORENZETTI**

*[Signature]*



ESTADOS UNIDOS BRASILEIROS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL

6008021153

**NET LUIZ LORENZETTI**

ZELINO ROOSTINHO LORENZETTI  
LOURDES LORENZETTI

KRMIM SC      15/06/1960

08/11/76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

NEI LUIZ LORENZETTI

6008021153

PIUNIZADO

ZELINDO AGOSTINHO LORENZETTI

LOURDES LORENZETTI

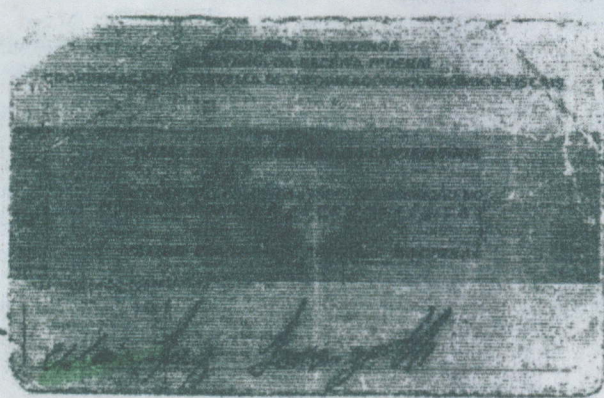
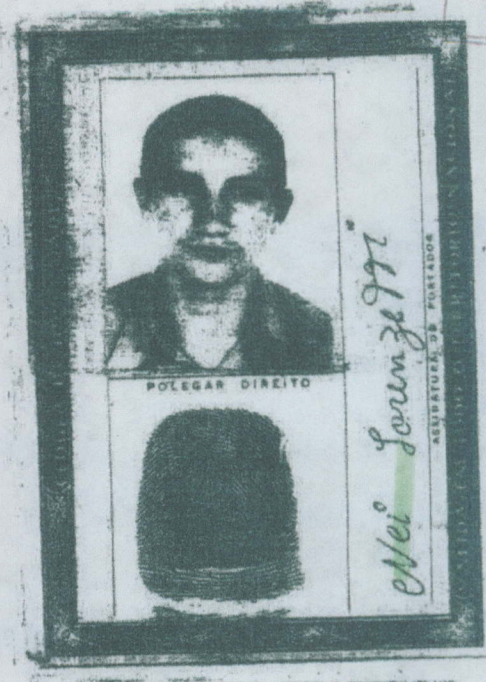
REGISTRO GERAL

DATA DO NASCIMENTO: 15/06/1960

MUNICÍPIO: Moxim SC

08/11/76

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CM/TS  
Fl. 20  
Rub. 11

PREFEITURA  
Tangara da Serra-MT  
FOLHAS  
/ /  
10

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
Município de Tangara da Serra - MT  
1819949-8  
17/06/2012  
**ANDRESSA LORENZETTI**  
MATERNA  
NET LUIS LORENZETTI  
RUA DE LINA LORENZETTI  
TANGARA DA SERRA-MT  
17/06/1990  
C. NASC. L.P. AN 12.92  
TANGARA DA SERRA MT  
018994261-25  
*Andressa Lorenzetti*  
Tangara da Serra - MT

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



POUNHA, DENTISTO

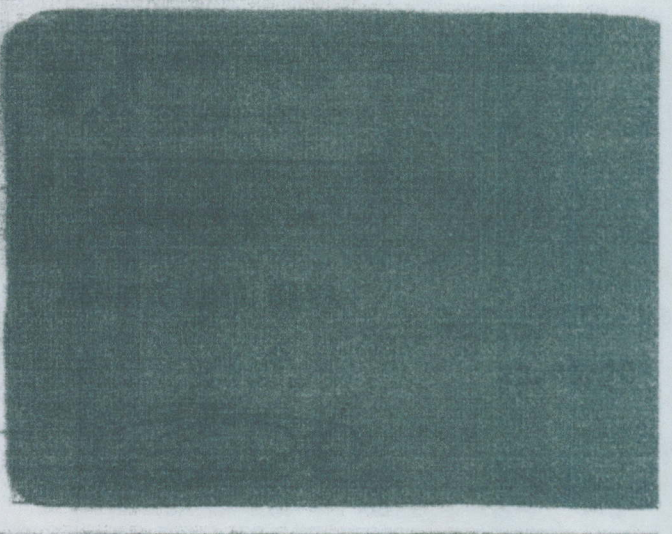
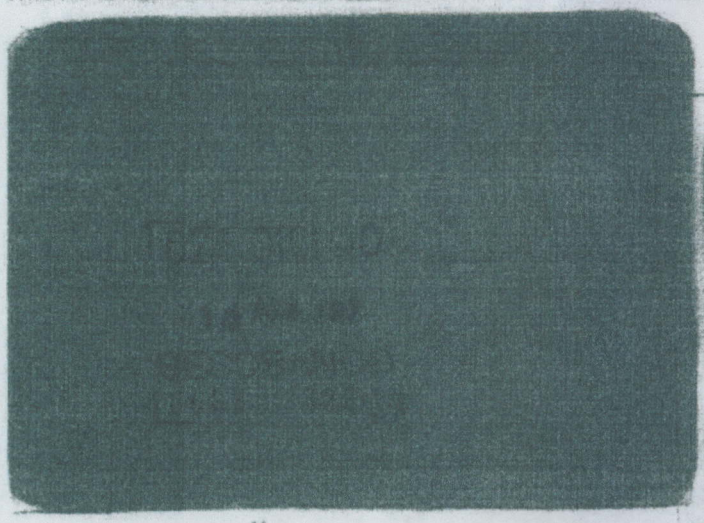
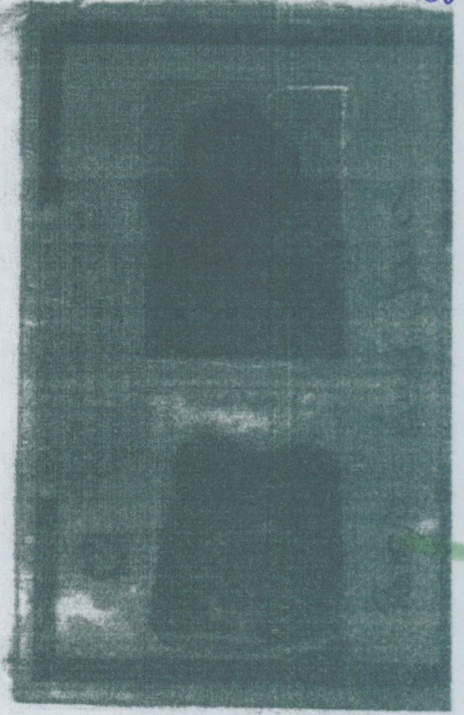
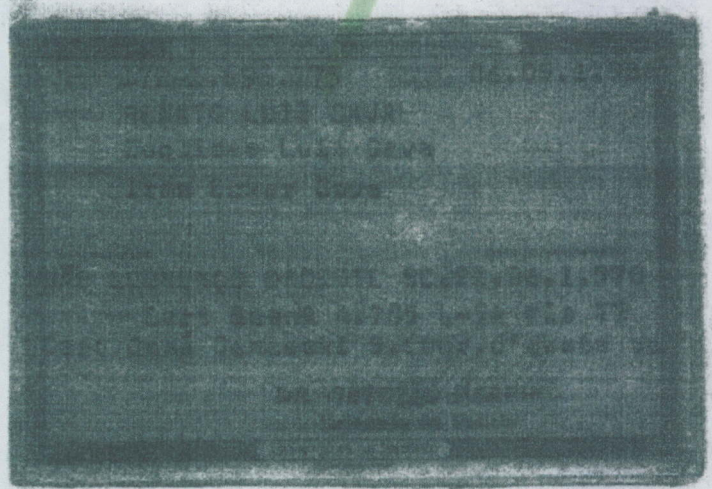


*Andressa Lorenzetti*

CARTEIRA DE DENTISTAS

PREFEITURA  
Langens da Serra-MT  
FOLHAS

*[Handwritten mark]*



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO FEDERAL DO ESTADO BRASILEIRO  
DE ADVOGADOS

**Nome** XXXXXXXXXX

**Matrícula** XXXXXX

**Endereço** XXXXXXXXXX

**Cidade** XXXXXXXXXX

**UF** MT

**Telefone** XXXXXXXXXX

**E-mail** XXXXXXXXXX

**Assinatura** XXXXXXXXXX

**Assinatura** XXXXXXXXXX

**USO OBRIGATORIO**  
REPRODUZIR EM TODAS AS COPIAS  
PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 12 da Lei nº 8.932/94)

**XXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXX**

CM/TS  
Fl. 22  
Rub. 11

PREFEITURA  
Tangara da Serra-MT  
FOLHAS  
12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1523986-0 DATA DE EMISSÃO 21/12/2012

NOME PRISCILA LORENZETTI

MUNICÍPIO NEI LUIZ LORENZETTI

RUTE DE LIMA LORENZETTI DATA DE NASCIMENTO 03/01/1985

NACIONALIDADE TANGARA DA SERRA-MT

CCC ORIGEM C.NASC. LIV. C2 FLS.16CV TERM 1839 TANGARA DA SERRA MT CPF 00588181-60

Teimã de Arvedo Silva Moraes  
Diretora Municipal de Registro

LEI Nº 7.119/2008

POLITEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARCADEO MINEIRO DE MMA



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Priscila Lorenzetti*

CM/TS  
Fl. 23  
Rub. *[Handwritten]*

PREFEITURA  
Tangará da Serra-MT  
FOLHAS  
13/

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1819852-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2003

NOME FERNANDO LORENZETTI

FILIAÇÃO NEI LUIZ LORENZETTI

RUTE DE LIMA LORENZETTI

CIT. RES. LOCAL TANGARÁ DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO 02/02/1989

SEM ORDEM C. NASC. LIV. A6 FLS. 217V

TERM 6486 TANGARÁ DA SERRA-MT

\*\*\*\*\*  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

022

LE Nº 7175 DE 1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE SAIVA

*[Fingerprint]*

*[Photograph]*

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

23/05/12

Comprovante de inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

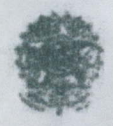
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**014.994.221-48**

Nome  
**FERNANDO LORENZETTI**

Nascimento  
**02/02/1989**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE  
3386.3F76.5FC1.A47F

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 18:26:53 do dia 23/05/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

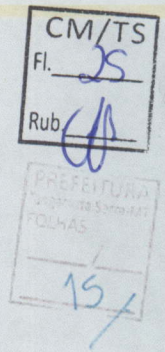
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.982.654/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1989
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA LORENZETTI</b>	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO JOSE DA SILVA</b>	NÚMERO <b>650-W</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF: EDIF. RES. E COM. NA;</b>
CEP <b>78.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TANGARA DA SERRA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENATO@CILTGA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(65) 3311-9200/ (65) 9957-0081</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **14:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 32.982.654/0001-54  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$3.630.000,00 (Tres milhões, seiscientos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** NEI LUIZ LORENZETTI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** FERNANDO LORENZETTI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** PRISCILA LORENZETTI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ANDRESSA LORENZETTI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2021 às 15:00 (data e hora de Brasília).

CM/TS  
Fl. 26  
Rub. 1

PREFEITURA  
Tangará da Serra-MT  
FOLHAS  
16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

**CNPJ nº 32.982.654/0001-54**

**NEI LUIZ LORENZETTI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 356.756.919-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008021153, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

**FERNANDO LORENZETTI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.994.221-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199526, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200310668, com sede Rua Antônio José da Silva, 560-W, Edifício Comercial e Residencial Nápoles, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.982.654/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 650 - W, EDIF. RES. E COM. NAPOLES, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - São admitidas neste ato na sociedade as seguintes pessoas físicas:

**PRISCILA LORENZETTI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 005.888.181-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15239560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DECIO BURALI, 325-E, APARTAMENTO 101 - EDIFÍCIO TURIM, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

**ANDRESSA LORENZETTI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 014.994.261-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199496, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

**CNPJ nº 32.982.654/0001-54**

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios deliberam que todos os bens móveis e imóveis e que em 31/12/2014 faziam parte do ativo imobilizado da empresa, bem como todos os bens imóveis constantes nas contas de estoques para vendas, ou que estavam em construção em 31/12/2014 e que serão apropriados em estoques ou ativo imobilizado quando for concluídas as suas obras, ou ainda, os bens adquiridos por força de adiantamento a fornecedores e que até 31/12/2014 não haviam sido escriturados em nome da empresa, ficam pertencentes único e exclusivamente ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI, não tendo qualquer outro sócio direito aos valores auferidos com as futuras vendas destes, devendo em caso de alienação obrigatoriamente ser repassado ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI o valor total auferido.

**Parágrafo Quarto** – Os sócios deliberam que no caso dos valores auferidos no decorrer do tempo em que os bens constantes no parágrafo segundo desta cláusula continuam na empresa, (aluguéis, melhorias, etc...), e que não for decorrente da venda dos mesmos, serão objetos da movimentação financeira da empresa, portanto passíveis de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

CM/TS  
Fl. 28  
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA  
Tangará da Serra-MT  
FOLHAS  
18/

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

**Capítulo I**

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, com sede na Rua Antônio José da Silva nº 650-W, Edifício Residencial e Comercial Nápoles, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, podendo estabelecer, filiais, agências, escritórios, depósitos e outros dependências em qualquer ponto do território nacional.

**Parágrafo Único:** O depósito já constituído fica no seguinte endereço:

**DEPOSITO 001:** Rua Gumercindo Antoniette Marques, nº 280-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrito no CNPJ/MF 32.982.654/0002-35.

**Cláusula 2ª** – O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividades:

- Indústria da Construção Civil;
- Fábricas de esquadrias e estruturas metálicas;
- Fábrica de artefatos de cimento armado;
- Projetos e cálculos de construção civil;
- Administração e comercialização de bens imóveis próprios;
- A importação e exportação de mercadorias para construção civil;
- A participação em outras empresas;
- Fábrica de pré-moldados;
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação asfáltica;
- Saneamento básico;
- Incorporação de bens próprios.

**Cláusula 3ª** – A sociedade teve início de suas atividades em 26/05/1989, o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª** – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

*[Assinaturas manuscritas]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

**Capítulo III**

**Divisão das cotas, Responsabilidade e Administração**

**Cláusula 7ª** – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

**Cláusula 8ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 9ª** – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender e prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CM/TS  
Fl. 36  
Rub. *dl*

PREFEITURA  
Município de São Mateus  
FOLHAS  
20/

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

**CNPJ nº 32.982.654/0001-54**

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13º.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula 12ª** – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 13ª** – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

**CNPJ nº 32.982.654/0001-54**

**Cláusula 19ª** – Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja registrado no Instituto Nacional de Pesquisa Industrial (INPI) – Registro de Marcas e Patentes.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

TANGARA DA SERRA - MT, 28 de janeiro de 2015



**NEI LUIZ LORENZETTI**  
CPF: 356.756.919-87



**FERNANDO LORENZETTI**  
CPF: 014.994.221-48



**PRISCILA LORENZETTI**  
CPF: 005.888.181-60



**ANDRESSA LORENZETTI**  
CPE/014.994.261-35

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2015 SOB Nº: 20159658420  
Protocolo: 15/965842-0, DE 29/01/2015  
Nº 01 2 0031066 9  
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI  
LTDA  
*[Handwritten Signature]*  
NARJARA BAIROS  
SECRETÁRIA GERAL  
1951091



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 32  
Rub. 38

JUN  
2014  
22

## Certidão de Inteiro Teor do Imóvel (Matrícula)



CM/TS  
Fl. 33  
Rub. *A*

PROFESSORIA  
Imprensa da Terra-MT  
FOLHAS

23



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula **22.460** Picha **001**

IMÓVEL

**ÁREA RURAL DE TERRAS com 35,0002ha (Trinta e cinco hectares e dois centiares), localizada na Gleba Esmeraldo, neste Município e Comarca de TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, com os limites e confrontações seguintes:** DESCRIÇÃO - INICIA-SE no vértice denominado 'M-01' (VIRTUAL), DATUM - SAD69, MC-57° W, UTM: E= 445.100,316 m e N= 8.380.638,659 m; ESTE vértice é comum com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA e com terras de ADÃO JACOBOWSKI e localiza-se dentro da lagoa, cabeceira do CÔRREGO FIGUEIRA; DESTE a divisa segue CONFINANDO com terras de ADÃO JACOBOWSKI, nos seguintes: azimute de 142° 44' 28" e a DISTÂNCIA de 218,98 metros até o VÉRTICE 'M-02' (E= 445.232,890 m e N= 8.380.464,371 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE DE 142° 44' 28" e a DISTÂNCIA de 515,09 metros ATÉ O 'M-03' (E= 445.544,738 m e N= 8.380.054,404 m); A PARTIR DESTE, A DIVISA SEGUE CONFINANDO com terras REMANESCENTE de YASUHIRO TANAKA, nos seguintes: AZIMUTE de 261° 00' 39" e a DISTÂNCIA de 417,50 metros ATÉ O VÉRTICE P-01' (E= 445.132,363 m e N= 8.379.989,170 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE DE 265° 31' 53" e a DISTÂNCIA de 74,68 metros até o VÉRTICE P-02' (E= 445.057,907 m e N= 8.983,352 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE de 272° 25' 52" e a DISTÂNCIA de 57,93 metros ATÉ O VÉRTICE P-03' (E= 445.000,026 m e N= 8.379.985,809 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE de 278° 16' 27" e a DISTÂNCIA de 54,40 metros ATÉ O VÉRTICE P-04' (E= 444.946,191 m e N= 8.379.993,638 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 283° 12' 40" e a DISTÂNCIA de 40,53 metros até o VÉRTICE P-05' (E= 444.906,737 m e N= 8.380.002,900 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 288° 19' 37" e a DISTÂNCIA de 57,83 metros ATÉ O VÉRTICE P-06' (E= 444.851,839 m e N= 8.380.021,084 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 294° 41' 37" e a DISTÂNCIA de 64,56 metros até o VÉRTICE P-07' (E= 444.793,186 m e N= 8.380.048,054 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 300° 57' 30" e a DISTÂNCIA de 55,88 metros ATÉ O VÉRTICE P-08' (E= 444.745,269 m e N= 8.380.076,798 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 305° 23' 54" e a DISTÂNCIA de 29,49 metros até o VÉRTICE P-09' (E= 444.721,230 m e N= 8.380.093,881 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE de 309° 08' 24" e a DISTÂNCIA de 42,46 metros até o VÉRTICE P-10' (E= 444.688.299 m e N= 8.380.120.681 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 311° 34' 26" e a DISTÂNCIA de 173,32 metros ATÉ O 'M-04' (E= 444.558.639 m e N= 8.380.235.693 m); NESTE VÉRTICE a DIVISA DEFLETE A DIREITA, CONTINUA a CONFINAR com terras REMANESCENTE de YASUHIRO TANAKA, no AZIMUTE de 53° 21' 13" e a DISTÂNCIA de 287,09 metros ATÉ O 'M-05' (E= 444.788.981 m e N= 8.380.407,050 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE de 53° 21' 13" e a DISTÂNCIA de 388,04 metros ATÉ O VÉRTICE M-01 (VIRTUAL) (E= 445.100.316 m e N= 8.380.638,659 m); INÍCIO DE DESCRIÇÃO, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DO POLÍGONO ACIMA DESCRITO com uma ÁREA superficial de 35,0002ha; conforme planta croqui e memorial descritivo a vista do levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura, Benedito Antônio Delfino, inscrito no CREA 2290/TD, Créd. INCRA ASN, acompanhado da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 33M 32107, na qual foi pago o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2003/2004/2005 do INCRA com os seguintes característicos: DADOS DO IMÓVEL RURAL: Código do Imóvel Rural: nº 901121.118206-1, Denominação do imóvel rural: Fazenda Tanaka; Área total: 135,1000ha, Classificação fundiária: pequena propriedade produtiva; data última atualização: 08/11/2002; Localização Imóvel: Gleba Esmeraldo, município de Tangará da Serra -



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

MATRÍCULA  
22.460

FICHA  
02F

IMÓVEL

cento), e R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), corresponde a outra fração ideal de 50% (cinquenta por cento), relativo a parte de SUEKO TANAKA e FILHOS;- **CONDICÕES:** O Imóvel constante da presente matrícula.- **PROTOCOLO:** Título Aportado sob nº 94.631. EMOLUMENTOS R\$ 1.889,50 + 3,60 TABELA F. dou fé Eu *[assinatura]* Maria Mercedes Batista. 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 30 de junho de 2006.

PREFEITURA  
Tangará da Serra-MT  
COPILHAS  
24

**Av-2/ 22.460 / 10 de agosto de 2011 - TÍTULO:** Perímetro Urbano. Nos termos da Certidão de Perímetro Urbano CPU n. 016/2011, datada de 27/06/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, assinado pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento Sr. Kleiton de Araujo Carvalho e a representante do município Sra. Iluska F. Carvalho Dias, conforme Lei 748/92, de 18 de agosto de 1992, juntamente com Ofício INCRA/SR-13/F/Nº264/11, datado de 21 de julho de 2011, expedido pelo INCRA assinado por Areli Ramos da Paixão - Gestora Substituta, Giuliano Ferreira Coelho - Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, constando que em Processo Administrativo 54240.002138/2011-19, nada tem a obstar na destinação para fins urbano do imóvel, **com 35.0002 hectares constante da presente matrícula, o qual encontra-se dentro do perímetro urbano deste município.** **PROTOCOLO:** Título Aportado sob nº 109.009 em 09/08/2011. EMOLUMENTOS R\$ 8,40. Dou Fé. Eu *[assinatura]* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 10 de agosto de 2011

**R-3/22.460 / 15 de agosto de 2011 - TÍTULO:** Compra e Venda.- **TRANSMITENTE: PEDRO ARMÍNIO PIRAN**, brasileiro, pecuarista, portador da CIRG n. 08339791 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. 026.972.209-25 e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, brasileira, do lar, portadora da CIRG n. 2.193.174 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 544.750.661-15, casados em comunhão universal de bens, em data de 09/01/1960, conforme certidão de casamento n. 140, livro 01-B, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Barracão-PR, residentes e domiciliados na Avenida Antartica, 105, Santa Rosa, Cuiabá-MT, representada por seu esposo Pedro Arminio Piran, conforme procuração pública lavrada no Serviço Registral e Notarial do Distrito de Cristo Rei, Varzea Grande-MT, Livro P-99, fls. 151/v. em 08/08/2011.- **ADQUIRENTE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil n. 1250-W, centro, Tangará da Serra-MT, inscrita no **CNPJ/MF n. 32.982.654/0001-54** e Inscrição Estadual n. 13.073.490-0, neste atos sendo representada pelo sócio gerente Nei Luiz Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da CIRG n. 6008021153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n. 356.756.918-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Jose da Silva, n. 714-W, centro, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls. 051/052, livro nº 131-E, datada em 10/08/2011.- **VALOR: R\$ 850.000,00.- CONDIÇÕES:** O imóvel constante da





ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 35  
Rub. fl

PROFESSOR  
de Engenharia  
POLÍAS  
25/

## Relatório Técnico e Fotográfico Responsável Técnico



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AGRIMENSURA  
TANGARÁ DA SERRA - MT  
26



(Imagem 1): Imagem de Drone representando a localização do imóvel;



(Imagem 2): Imagem de Drone representando a localização do imóvel na qual pretendemos DESMEMBRA;

*[Signature]* *[Signature]*



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 37  
Rub. [Signature]

FOLHAS  
27



(Imagem 3): Aparelho GNSS, estacionado no VÉRTICE M-03, dando início as marcações;



(Imagem 4): DIVISA entre as terras de ADÃO JACOBOWSKI e terras da CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

[Signature]



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 38  
Rub. J

28



(Imagem 5 e 6): Divisões das Área 01-Remanescente, Área 02 e Área 03 (À Desmembrar).



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

*[assinatura]*  
29



(Imagem 7): Imagem de Drone representando os FUNDOS do imóvel na qual pretendemos DESMEMBRA.

Tangará da Serra – MT, 20 de Agosto de 2021.

Responsável Técnico:

*[assinatura]*

A.S. BRAGA AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA  
ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Técnico Agrimensor  
CFT-BR nº 1107719860-4  
(INCRA) sob o código IPMG



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 40  
Rub. *[Handwritten Signature]*

*[Faint stamp with illegible text and a handwritten number '30']*

## Termo de Responsabilidade Técnica – TRT





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 01**

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20211299626

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

RESERVA  
FOLHAS  
31

1. Responsável Técnico

**ALEXANDRE SOARES BRAGA**

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO RNP: 11077198604

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CPF/CNPJ: 32.982.654/0001-54

RUA Antônio José da Silva

Nº: 650

Complemento: W

Bairro: Centro

Cidade: Tangará da Serra

UF: MT

CEP: 78300000

País: Brasil

Telefone: (65) 9991-1473

Email: fernando@construtoralorenzetti.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 09/08/2021

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CPF/CNPJ: 32.982.654/0001-54

AVENIDA ANEL VIÁRIO ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI

Nº: S/D

Complemento: ROD. PERIMETRAL 52 CHACARA 629 AREA 03

Bairro: S/D

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 78300000

Telefone: (65) 9991-1473

Email: fernando@construtoralorenzetti.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: -14.651849 Longitude: -57.509938

Data de Início: 16/06/2021

Previsão de término: 27/08/2021

Finalidade: Urbana

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

Quantidade

Unidade

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0647 - MAPEAMENTO

35,0002

ha

05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #104 - DESMEMBRAMENTO

35,0002

ha

05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #114 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA

35,0002

ha

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO

35,0002

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Elaboração de projeto para DESMEMBRAMENTO do Imóvel Urbano denominado ÁREA 01, Objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI (06.339-8) Tangará da Serra - MT, com Área Total Registrada de 35,0002 ha, na qual pretende-se desmembrar em duas partes, sendo a Área 01-A (A Desmembrar) com 9,1729 ha e a Área 01-Remanescente com 25,8273 ha, ambas situadas as margens do Anel Viário André Maggi.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: ALEXANDRE SOARES BRAGA - CPF: 110.771.986-04

Tangará da Serra/MT, 19 de Agosto de 2021

Local

data

Contratante: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA - CNPJ: 32.982.654/0001-54

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 19/08/2021

Nosso Número: 8216112893

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: adbxa  
Impresso em: 21/08/2021 às 16:00:06 por: ip: 170.238.58.245





**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 42  
Rub. 01

328

## **Certidões Negativas de Débitos**

➤ **Dívida Ativa da União**

➤ **Prefeitura Municipal**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM/TS
Fl. 23
Rub. 01

33  
///

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA**  
CNPJ: **32.982.654/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:11:53 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **CF38.6902.44E6.EC60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM/TS
Fl. 44
Rub. <i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>
34

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO LORENZETTI**  
CPF: **014.994.221-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:59 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

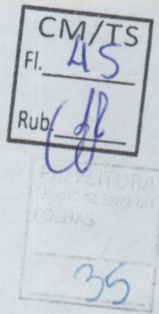
Código de controle da certidão: **75EA.AD94.03FD.36B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/12/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEI LUIZ LORENZETTI**  
**CPF: 356.756.919-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:12 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **0CAE.F96F.76B1.9949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM/TS  
Fl. 46  
Rub. *df*

SECRETARIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
PGFN  
36.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA LORENZETTI  
CPF: 005.888.181-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:21 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **6C18.E585.6DA3.FE65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 47
Rub. 11
37

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL - Nº 7434/2021**

**Certifico** com base nos registros existentes nesta Prefeitura, que o(a) Imóvel situado no endereço abaixo especificado:

**Inscrição:** 04060529529003

**Endereço:** ROD. PERIMETRAL 52 CHACARA 529 AREA 03  
CHACARA Qd. Lt.AR 03

**Contribuinte:** CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

Que de conformidade com a Planta de Valores Genéricos vigente, o Valor Venal do Imóvel foi fixado em R\$ 9.155.352,32 ( Nove Milhões e Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois centavos), para o exercício de 2021

Certifico ainda, que o referido terreno possui a área de 350.002,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta mil e dois metros quadrados) e 400,00 m (quatrocentos metros) de testada.

TANGARA DA SERRA (MT), 18 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 18/08/2021 as 08:25:38h. - Código de Validação H8K8A2.W2K6N1.C0Y7J0

AV. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ (MF) 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS
Fl. 48
Rub. A
38

## Planta e Memorial Descritivo Georreferenciado





**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

PRESENCIA  
Fl. 39

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: **ÁREA 01**  
Proprietário: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**  
Assunto: **Reconstituição do Caminhamento ORIGINAL, conforme DESCRITO na Matrícula nº 22.460 do RGI (06.339-6) Tangará da Serra - MT**  
Município/UF: **Tangará da Serra - MT**  
Área Registrada: **35.0002 ha**

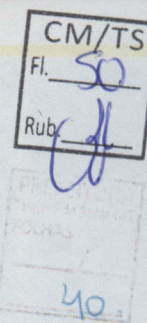
**DESCRIÇÃO**

Um IMÓVEL hoje URBANO denominado **ÁREA 01**, com área total registrada de **35.0002 ha** (trinta e cinco hectares e dois centiares), localizado na Gleba **ESMERALDO**, neste Município e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com os limites e confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **M-01** (virtual), referenciado ao **Meridiano Central nº 57°W**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69, com as coordenadas UTM: **N 8.380.638,659m** e **E 445.100,316m**; Este vértice é em comum com terras remanescente de **YASUHIRO TANAKA** e com terras de **ADÃO JACOBOWSKI** e localiza-se dentro da lagoa, cabeceira do **CÓRREGO FIGUEIRA**; deste, a divisa segue confinando com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**, nos seguintes azimute e distância: **142°44'28"** e **218,98 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.380.464,371m** e **E 445.232,890m**; deste, segue com o azimute de **142°44'28"** e **515,09 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.380.054,404m** e **E 445.544,738m**; a partir deste, a divisa segue confinando com terras remanescente de **YASUHIRO TANAKA**, nos seguinte: azimutes e distância: **261°00'39"** e **417,50 m** até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.379.989,170m** e **E 445.132,362m**; deste, segue com o azimute e distância: **265°31'53"** e **74,68 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.983,352m** e **E 445.057,907m**; deste, segue com o azimute e distância: **272°25'52"** e **57,93 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.379.985,809m** e **E 445.000,026m**; deste, segue com o azimute e distância: **278°16'27"** e **54,40 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.379.993,638m** e **E 444.946,191m**; deste, segue com o azimute e distância: **283°12'40"** e **40,53 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.380.002,900m** e **E 444.906,737m**; deste, segue com o azimute e distância: **288°19'37"** e **57,83 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.380.021,084m** e **E 444.851,839m**; deste, segue com o azimute e distância: **294°41'37"** e **64,56 m** até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.380.048,054m** e **E 444.793,186m**; deste, segue com o azimute e distância: **300°57'30"** e **55,88 m** até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.380.076,798m** e **E 444.745,269m**; deste, segue com o azimute e distância: **305°23'54"** e **29,49 m** até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.380.093,881m** e **E 444.721,230m**; deste, segue com o azimute e distância: **309°08'24"** e **42,46 m** até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.380.120,681m** e **E 444.688,299m**; deste, segue com o azimute e distância: **311°34'26"** e **173,32 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.380.235,693m** e **E 444.558,639m**; neste vértice a divisa deflete a direita, continua



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA



a ~~confinar com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA, com o azimute e distância: 53°21'13" e 287,09 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.380.407,050m e E 444.788,981m; deste, segue com o azimute e distância: 53°21'13" e 388,04 m até o vértice M-01 (virtual), de coordenadas N 8.380.638,659m e E 445.100,316m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com Área Superficial de 35,0002ha; conforme planta croqui e memorial descritivo a vista do levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura, Benedito Antônio Delfino, inscrito no CREA 2290/TD, Créd. INCRA ASN, acompanhado da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 33M32107.~~

**Observações:**

~~A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.~~

~~Tangará da Serra - MT, 20 de Agosto de 2021.~~

~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
NEI LUIZ LORENZETTI~~

~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
PRISCILA LORENZETTI~~

~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
FERNANDO LORENZETTI~~

~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
ANDRESSA LORENZETTI~~

~~Responsável Técnico:~~

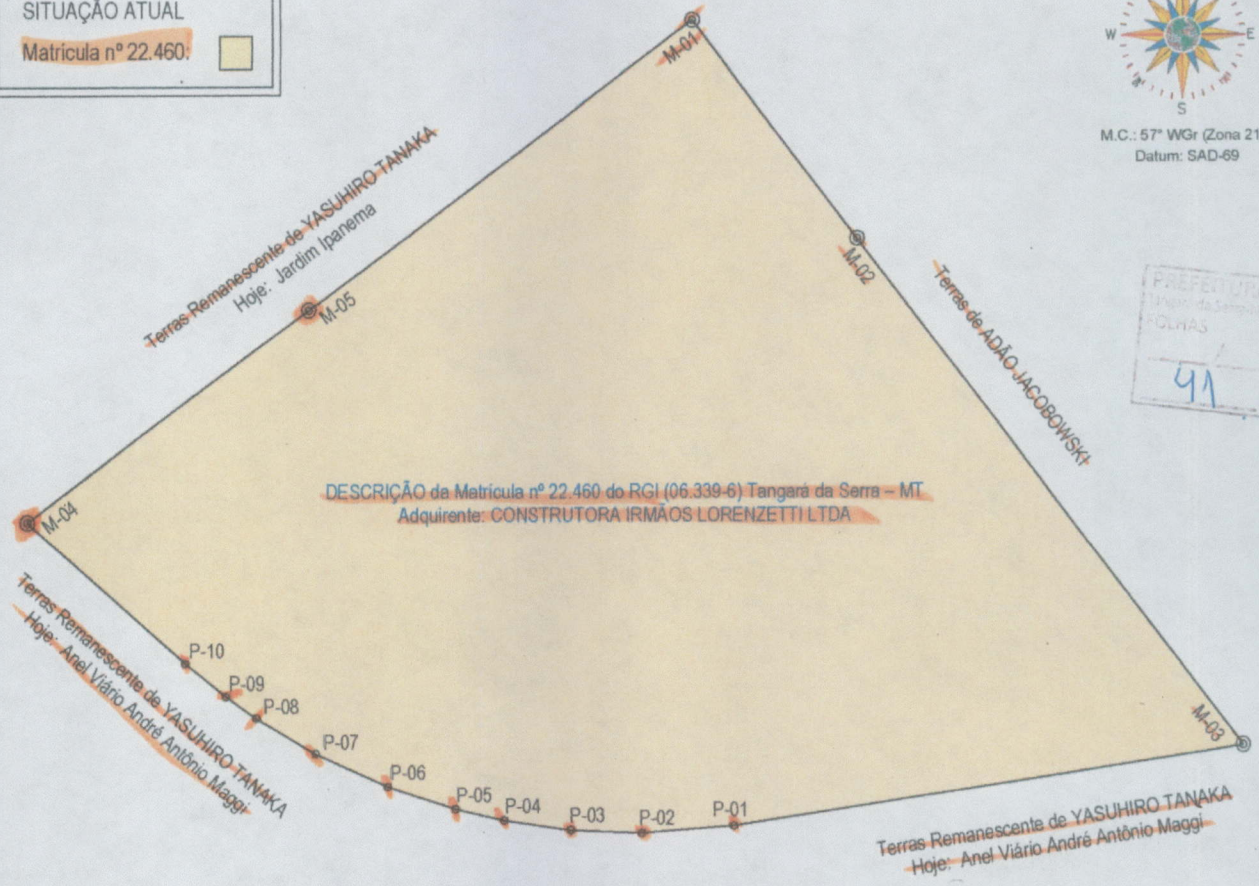
~~A.S. BRAGA AGRIMENSURA E  
TOPOGRAFIA LTDA  
ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Técnico Agrimensor  
CFT-BR nº 1107719860-4  
(INCRA) sob o código IPMG~~

CM/TS  
Fl. 51  
Rub. A  
N.º.

LEGENDA:  
SITUAÇÃO ATUAL  
Matrícula nº 22.460:

M.C.: 57° WGr (Zona 21)  
Datum: SAD-69

PREFEITURA  
Tangará da Serra  
CPLHAS  
41



Caminhamento ORIGINAL, conforme DESCRITO na Matrícula nº 22.460 deste RGI  
Tabela de Azimute, Distâncias e Coordenadas

Vértice De	Coordenadas UTM - Datum SAD-69		Vértice Para	Azimute (Plano UTM)	Distância (metros m)
	Norte (Y)	Este (X)			
M-01	8.380.638,659	445.100,316	M-02	142°44'28"	218,98 m
M-02	8.380.464,371	445.232,890	M-03	142°44'28"	515,09 m
M-03	8.380.054,404	445.544,738	P-01	261°00'39"	417,50 m
P-01	8.379.989,170	445.132,362	P-02	265°31'55"	74,68 m
P-02	8.379.983,352	445.057,907	P-03	272°25'52"	57,93 m
P-03	8.379.985,809	445.000,026	P-04	278°16'27"	54,40 m
P-04	8.379.993,638	444.946,191	P-05	283°12'40"	40,53 m
P-05	8.380.002,900	444.906,737	P-06	288°19'37"	57,83 m
P-06	8.380.021,084	444.851,839	P-07	294°41'37"	64,56 m
P-07	8.380.048,054	444.793,186	P-08	300°57'30"	55,88 m
P-08	8.380.076,798	444.745,269	P-09	305°23'54"	29,49 m
P-09	8.380.093,881	444.721,230	P-10	309°08'24"	42,46 m
P-10	8.380.120,681	444.688,299	M-04	311°34'26"	173,32 m
M-04	8.380.235,693	444.558,639	M-05	53°21'13"	287,09 m
M-05	8.380.407,050	444.788,981	M-01	53°21'13"	388,04 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Téc. Agrimensor / INCRA nº IPMG  
CFT-BR nº 1107718660-4

DATA: <b>20 de Agosto de 2021</b>	ASSUNTO: <b>Reconstituição do Caminhamento ORIGINAL, conforme DESCRITO na Matrícula nº 22.460 do RGI (06.339-6) Tangará da Serra - MT</b>	MUNICÍPIO/UF: Tangará da Serra/MT
ESCALA: <b>1/6.000</b>	PRANCHA: <b>01 / 03</b>	DATUM: SAD-69 M.C.: 57° WGr (Zona 21)
EXECUÇÃO:  <b>ALEXANDRE SOARES AGRIMENSURA</b>	IMÓVEL: <b>Descrição ORIGINAL em MATRÍCULA</b>	ÁREA TOTAL REGISTRADA: <b>35,0002 ha</b>
PROPRIETÁRIO: <b>CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA</b>	PROPRIETÁRIO: 	PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO: Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda <b>NEILUIZ LORENZETTI</b> CPF/MF nº 356.756.919-87	PROPRIETÁRIO: Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda <b>FERNANDO LORENZETTI</b> CPF/MF nº 014.994.221-48	PROPRIETÁRIO: Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda <b>PRISCILA LORENZETTI</b> CPF/MF nº 005.888.181-60
PROPRIETÁRIO: Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda <b>ANDRESSA LORENZETTI</b> CPF/MF nº 014.994.261-35	PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:

Rua Antônio José da Silva (07), 2039-N, Jardim Europa  
Tangará da Serra - MT / CNPJ/MF: 40.383.513/0001-43  
CEP: 78.300-000 / Fone: (065) 9.9952-0247  
e-mail: alexandresoaresh91@hotmail.com



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 52  
Rub. J

42

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** **ÁREA 01 - (Remanescente)**  
**Proprietário:** **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**  
**Assunto:** **Elaboração de projeto para Desmembramento de Imóvel Urbano, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI (06.339-6) Tangará da Serra - MT.**  
**Município/UF:** **Tangará da Serra - MT**  
**Área Registrada:** **35,0002 há ou 350.002,57m<sup>2</sup>**  
**Área Remanescente:** **25,3770 ha ou 253.770,25 m<sup>2</sup>**

### DESCRIÇÃO

Um IMÓVEL URBANO denominado **ÁREA 01 - (Remanescente)**, Parte da Gleba **ESMERALDO**, localizada, as margens do Anel Viário André Antônio Maggi, neste município de Tangará da Serra - MT, perfazendo uma área de 253.770,25 m<sup>2</sup>, conforme descrição a seguir:

**AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.380.594,950m** e **E 445.051,428m**; situado dentro da lagoa, cabeceira do **CÓRREGO FIGUEIRA** e em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**; deste, segue confrontando com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **142°51'03"** e **218,98 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.380.420,409m** e **E 445.183,669m**; **142°51'02"** e **82,48 m** até o vértice **M-01A**, de coordenadas **N 8.380.354,664m** e **E 445.233,480m**; situado em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI** e em comum com terras da **Área 02 (À Desmembra)**; deste, segue confrontando com terras da **Área 02 (À Desmembra)**, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: **232°51'20"** e **269,48 m** até o vértice **M-01E**, de coordenadas **N 8.380.191,945m** e **E 445.018,673m**; **141°43'16"** e **273,64 m** até o vértice **M-01D**, de coordenadas **N 8.379.977,136m** e **E 445.188,191m**; situado em comum com terras da **Área 02 (À Desmembra)** e em comum com terras da **Área 03 (À Desmembra)**; deste, segue confrontando com terras da **Área 03 (À Desmembra)**, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: **141°43'16"** e **17,22 m** até o vértice **M-01C**, de coordenadas **N 8.379.963,620m** e **E 445.198,856m**; situado em comum com terras da **Área 03 (À Desmembra)** e em comum com terras remanescente de **YASUHIRO TANAKA**, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi; deste, segue confrontando com terras remanescente de **YASUHIRO TANAKA**, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi, com os seguintes azimutes e distâncias: **261°07'14"** e **118,04 m** até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.379.945,400m** e **E 445.082,231m**; **265°38'29"** e **74,68 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.379.939,724m** e **E 445.007,765m**; **272°32'25"** e **57,93 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.379.942,292m** e **E 444.949,889m**; **278°23'02"** e **54,40 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.379.950,224m** e **E 444.896,069m**; **283°19'15"** e **40,53 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.379.959,561m** e **E 444.856,633m**; **288°26'10"** e **57,83 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.379.977,850m** e **E 444.801,770m**; **294°48'13"** e **64,56 m** até o vértice **P-**



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 53  
Rub. [assinatura]  
43

07, de coordenadas **N 8.380.004,932m** e **E 444.743,168m**;  $301^{\circ}04'04''$  e 55,88 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.380.033,768m** e **E 444.695,306m**;  $305^{\circ}30'31''$  e 29,49 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.380.050,897m** e **E 444.671,300m**;  $309^{\circ}14'57''$  e 42,46 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.380.077,760m** e **E 444.638,420m**;  $311^{\circ}41'01''$  e 173,32 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.380.193,020m** e **E 444.508,981m**; situado em comum com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi e em comum com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA, hoje Jardim Ipanema; deste, segue confrontando com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA, hoje Jardim Ipanema, com os seguintes azimutes e distâncias:  $53^{\circ}27'47''$  e 287,09 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.380.363,937m** e **E 444.739,651m**;  $53^{\circ}27'48''$  e 388,04 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Tangará da Serra – MT, 20 de Agosto de 2021.

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
NEL LUIZ LORENZETTI

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
FERNANDO LORENZETTI

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
PRISCILA LORENZETTI

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
ANDRESSA LORENZETTI

Responsável Técnico:

A.S. BRAGA AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA  
LTDA

ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Técnico Agrimensor  
CFT-BR nº 1107719860-4  
(INCRA) sob o código IPMG



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

**MEMORIAL DESCRITIVO**

44

- Imóvel: **ÁREA 02 - (À Desmembra)**
- Proprietário: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
- Assunto: Elaboração de projeto para Desmembramento de Imóvel Urbano, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI (06.339-6) Tangará da Serra - MT.
- Município/UF: Tangará da Serra - MT
- Área Registrada: 35.0002 há ou 350.002,57m<sup>2</sup>
- Área À Desmembra: **9,1737 ha ou 91.737,46 m<sup>2</sup>**

**DESCRIÇÃO**

Um IMÓVEL URBANO denominado **ÁREA 02 - (À Desmembra)**, Parte da Gleba **ESMERALDO**, localizada, as margens do Anel Viário André Antônio Maggi, neste município de Tangará da Serra - MT, perfazendo uma área de 91.737,46 m<sup>2</sup>, conforme descrição a seguir:

**AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01A**, de coordenadas **N 8.380.354,664m** e **E 445.233,480m**; situado em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**; deste, segue confrontando com com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**, com o seguinte azimute e distância: **142°51'02"** e **415,58 m** até o vértice **M-01B**, de coordenadas **N 8.380.023,420m** e **E 445.484,447m**; situado em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI** e em comum com terras da **Área 03 (À Desmembra)**; deste, segue confrontando com terras da **Área 03 (À Desmembra)**, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: **261°07'14"** e **299,85 m** até o vértice **M-01D**, de coordenadas **N 8.379.977,136m** e **E 445.188,191m**; situado em comum com terras da **Área 03 (À Desmembra)** e em comum com terras da **Área 01 - Remanescente**; deste, segue confrontando com terras da **Área 01 - Remanescente**, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: **321°43'16"** e **273,64 m** até o vértice **M-01E**, de coordenadas **N 8.380.191,945m** e **E 445.018,673m**; **52°51'20"** e **269,48 m** até o vértice **M-01A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

*[assinaturas]*



ALEXANDRE  
SOARES  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 55  
Rub. 45

45

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Tangará da Serra – MT, 20 de Agosto de 2021.

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
NEI LUIZ LORENZETTI

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
FERNANDO LORENZETTI

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
PRISCILA LORENZETTI

Proprietário:

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
ANDRESSA LORENZETTI

Responsável Técnico:

A.S. BRAGA AGRIMENSURA E  
TOPOGRAFIA LTDA  
ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Técnico Agrimensor  
CFT-BR nº 1107719860-4  
(INCRA) sob o código IPMG



**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 56  
Rub.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** **ÁREA 03 - (À Desmembra)**  
**Proprietário:** **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**  
**Assunto:** **Elaboração de projeto para Desmembramento de Imóvel Urbano, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI (06.339-6) Tangará da Serra - MT.**  
**Município/UF:** **Tangará da Serra - MT**  
**Área Registrada:** **35,0002 há ou 350.002,57m<sup>2</sup>**  
**Área À Desmembra:** **0,4494 ha ou 4.494,86 m<sup>2</sup>**

### DESCRIÇÃO

Um **IMÓVEL URBANO** denominado **ÁREA 03 - (À Desmembra)**, Parte da Gleba **ESMERALDO**, localizada, as margens do Anel Viário André Antônio Maggi, neste município de Tangará da Serra - MT, perfazendo uma área de **4.494,86 m<sup>2</sup>**, conforme descrição a seguir:

**AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01B**, de coordenadas **N 8.380.023,420m** e **E 445.484,447m**; situado em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**; deste, segue confrontando com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**, com o seguinte azimute e distância: **142°51'02"** e **17,03 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.380.009,845m** e **E 445.494,732m**; situado em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI** e em comum com terras remanescente de **YASUHIRO TANAKA**, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi; deste, segue confrontando com terras remanescente de **YASUHIRO TANAKA**, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi, com o seguinte azimute e distância: **261°07'14"** e **299,46 m** até o vértice **M-01C**, de coordenadas **N 8.379.963,620m** e **E 445.198,856m**; situado em comum com terras remanescente de **YASUHIRO TANAKA**, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi e em comum com terras da Área 01 - Remanescente; deste, segue confrontando com terras da Área 01 - Remanescente, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: **321°43'16"** e **17,22 m** até o vértice **M-01D**, de coordenadas **N 8.379.977,136m** e **E 445.188,191m**; situado em comum com terras da Área 01 - Remanescente e em comum com terras da Área 02 (À Desmembra); deste, segue confrontando com terras da Área 02 (À Desmembra), objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: **81°07'14"** e **299,85 m** até o vértice **M-01B**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e





**ALEXANDRE  
SOARES**  
AGRIMENSURA

CM/TS  
Fl. 57  
Rub. 48

~~E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.~~

~~Observações:~~

~~A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.~~

~~Tangará da Serra – MT, 20 de Agosto de 2021.~~

~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
NEI LUIZ LORENZETTI~~

~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
PRISCILA LORENZETTI~~

~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
FERNANDO LORENZETTI~~

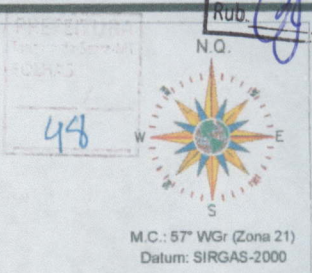
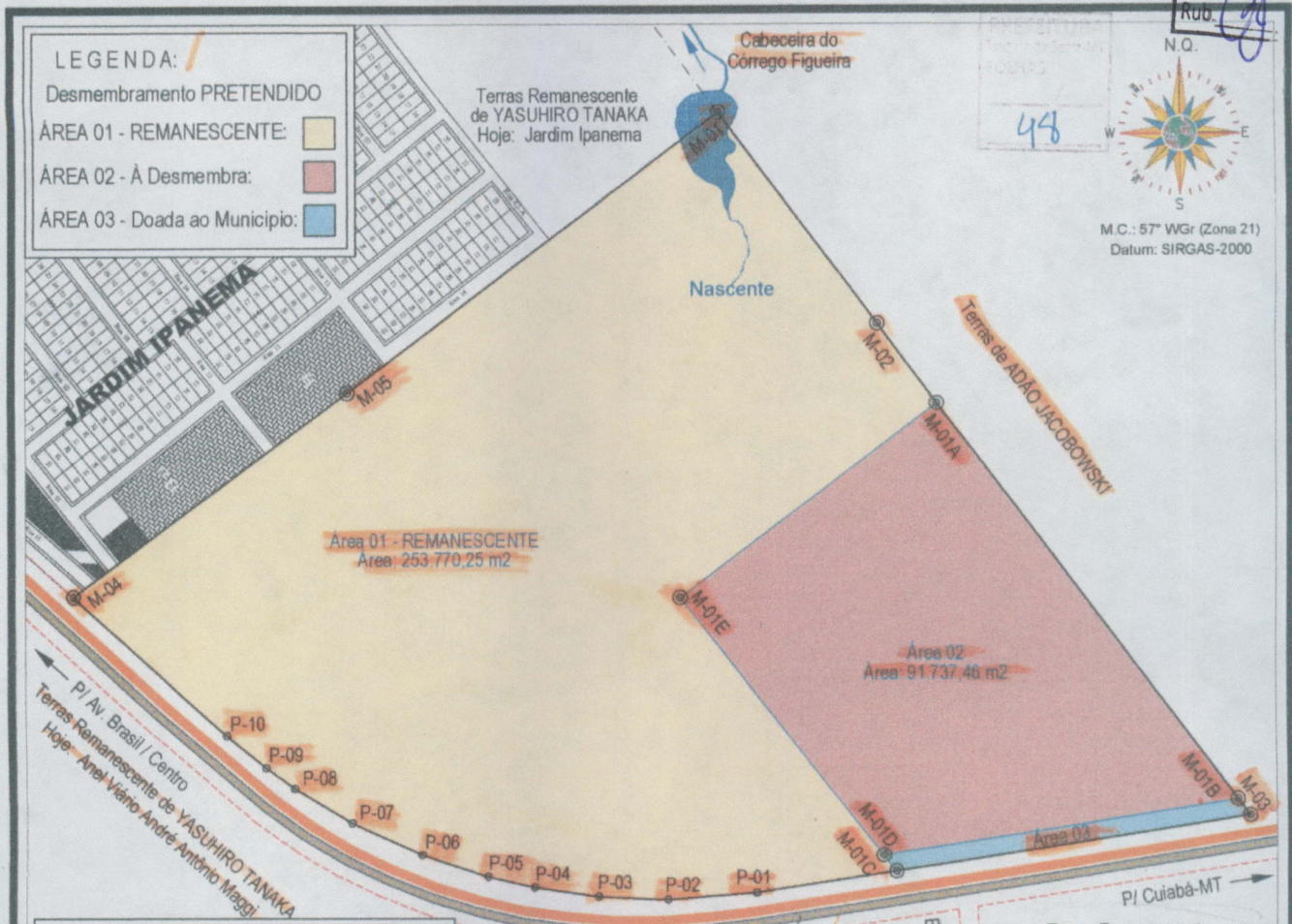
~~Proprietário:~~

~~CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA  
ANDRESSA LORENZETTI~~

Responsável Técnico:

A.S. BRAGA AGRIMENSURA E  
TOPOGRAFIA LTDA  
ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Técnico Agrimensor  
CFT-BR nº 1107719860-4  
(INCRA) sob o código IPMG

**LEGENDA:**  
Desmembramento PRETENDIDO  
ÁREA 01 - REMANESCENTE: [quadrado amarelo]  
ÁREA 02 - À Desmembra: [quadrado rosa]  
ÁREA 03 - Doada ao Município: [quadrado azul]



Quadro de ÁREAS - Desmembramento PRETENDIDO		
PARCELAS	ÁREA (ha)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Área 01 - Remanescente	25,3770 ha	253.770,25 m <sup>2</sup>
Área 02 - À Desmembra	9,1737 ha	91.737,46 m <sup>2</sup>
Área 03 - Doada ao Município	0,4494 ha	4.494,88 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL REGISTRADA</b>	<b>35,0002 ha</b>	<b>350.002,57 m<sup>2</sup></b>

Descrição do Perímetro Georreferenciado Denominado **ÁREA 01 - Remanescente**  
Tabela de Azimute, Distâncias e Coordenadas - DATUM SIRGAS-2000

Vértice De	Coordenadas UTM - Sirgas-2000 Norte (Y)	Este (X)	Vértice Para (Plano UTM)	Azimute (Plano UTM)	Distância (metros m)
M-01	8.380.594.950	445.051.428	M-02	142°51'03"	218,98 m
M-02	8.380.420.409	445.183.669	M-01A	142°51'02"	82,48 m
M-01A	8.380.354.664	445.233.480	M-01E	232°51'20"	269,48 m
M-01E	8.380.191.945	445.018.673	M-01D	141°43'16"	273,64 m
M-01D	8.379.977.136	445.188.191	M-01C	141°43'16"	17,22 m
M-01C	8.379.963.620	445.198.856	P-01	261°07'14"	118,04 m
P-01	8.379.945.400	445.082.231	P-02	265°38'29"	74,68 m
P-02	8.379.939.724	445.007.765	P-03	272°32'25"	57,93 m
P-03	8.379.942.292	444.949.889	P-04	278°23'02"	64,40 m
P-04	8.379.950.224	444.896.069	P-05	283°19'15"	40,53 m
P-05	8.379.959.561	444.856.633	P-06	288°26'10"	57,83 m
P-06	8.379.977.850	444.801.770	P-07	294°48'13"	64,56 m
P-07	8.380.004.932	444.743.168	P-08	301°04'04"	55,88 m
P-08	8.380.033.768	444.695.306	P-09	305°30'31"	29,49 m
P-09	8.380.050.897	444.671.300	P-10	309°14'57"	42,46 m
P-10	8.380.077.760	444.638.420	M-04	311°41'01"	173,32 m
M-04	8.380.193.020	444.508.981	M-05	53°27'47"	287,09 m
M-05	8.380.363.937	444.739.651	M-01	53°27'48"	388,04 m

Descrição do Perímetro Georreferenciado Denominado **ÁREA 02 - (À Desmembra)**  
Tabela de Azimute, Distâncias e Coordenadas - DATUM SIRGAS-2000

Vértice De	Coordenadas UTM - Sirgas-2000 Norte (Y)	Este (X)	Vértice Para (Plano UTM)	Azimute (Plano UTM)	Distância (metros m)
M-01A	8.380.354.664	445.233.480	M-01B	142°51'02"	415,58 m
M-01B	8.380.023.420	445.484.447	M-01D	261°07'14"	299,85 m
M-01D	8.379.977.136	445.188.191	M-01E	321°43'16"	273,64 m
M-01E	8.380.191.945	445.018.673	M-01A	52°51'20"	269,48 m

Descrição do Perímetro Georreferenciado Denominado **ÁREA 03 - (À Desmembra)**  
Tabela de Azimute, Distâncias e Coordenadas - DATUM SIRGAS-2000

Vértice De	Coordenadas UTM - Sirgas-2000 Norte (Y)	Este (X)	Vértice Para (Plano UTM)	Azimute (Plano UTM)	Distância (metros m)
M-01B	8.380.023.420	445.484.447	M-03	142°51'02"	17,03 m
M-03	8.380.009.845	445.494.732	M-01C	261°07'14"	299,46 m
M-01C	8.379.963.620	445.198.856	M-01D	321°43'16"	17,22 m
M-01D	8.379.977.136	445.188.191	M-01B	81°07'14"	299,85 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Téc. Agrimensor / INCRAN n° IPMG  
CFT-BR n°1107719860-4

DATA <b>20 de Agosto de 2021</b>	ASSUNTO <b>Elaboração de projeto para Desmembramento de Imóvel Urbano - Objeto da Matrícula nº 22.460 (06.339-6) RGI de Tangará da Serra - MT</b>	MUNICÍPIO UF <b>Tangará da Serra/MT</b>
ESCALA <b>1/6.000</b>	PRANCHA <b>02 / 03</b>	DATUM <b>SIRGAS-2000</b> M.C.: 57° WGr (Zona 21)
EXECUÇÃO 	IMÓVEL <b>Desmembramento PRETENDIDO</b>	ÁREA TOTAL REGISTRADA <b>Indicadas</b>
PROPRIETÁRIO <b>CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.</b>	PROPRIETÁRIO 	PROPRIETÁRIO 
PROPRIETÁRIO <b>CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA</b> NEILUIZ LORENZETTI CPF/MF nº 356.756.919-87	PROPRIETÁRIO <b>CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA</b> FERNANDO LORENZETTI CPF/MF nº 014.994.221-48	PROPRIETÁRIO <b>CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA</b> PRISCILA LORENZETTI CPF/MF nº 005.888.181-60
PROPRIETÁRIO <b>CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA</b> ANDRESSA LORENZETTI CPF/MF nº 014.994.261-35		

**LEGENDA:**

Taxa de Ocupação e Permeabilidade

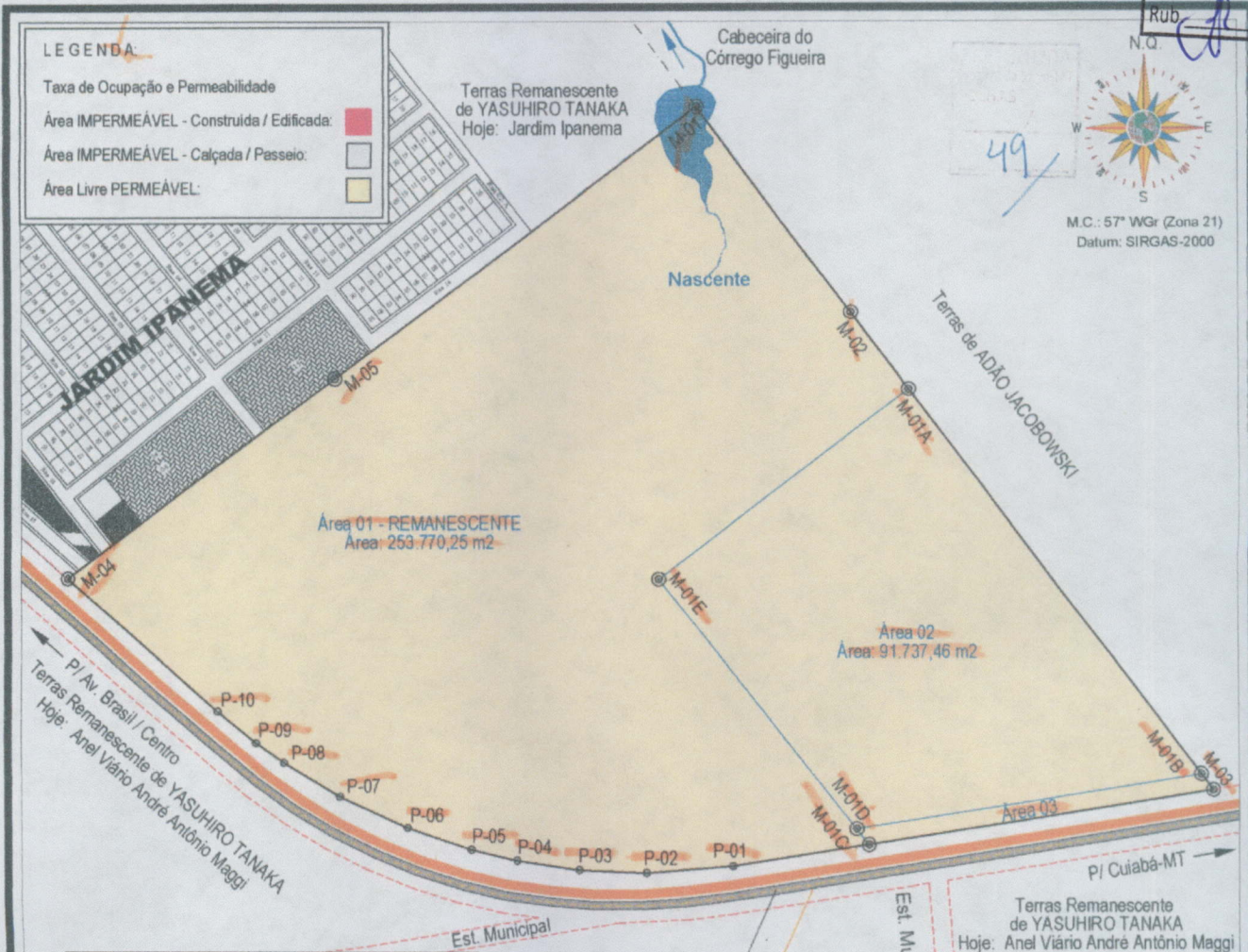
Área IMPERMEÁVEL - Construída / Edificada:

Área IMPERMEÁVEL - Calçada / Passeio:

Área Livre PERMEÁVEL:

N. Q.

M.C.: 57° WGr (Zona 21)  
Datum: SIRGAS-2000



**Tabela de Coordenadas - Perímetro**

Vértice De	Coordenadas UTM - Sirgas-2000	Norte (Y)	Este (X)
M-01		8.380.594,950	445.051,428
M-02		8.380.420,409	445.183,669
M-01A		8.380.354,664	445.233,480
M-01E		8.380.191,945	445.018,673
M-01D		8.379.977,136	445.188,191
M-01B		8.380.023,420	445.484,447
M-03		8.380.009,845	445.494,732
M-01C		8.379.963,620	445.198,856
P-01		8.379.945,400	445.082,231
P-02		8.379.939,724	445.007,765
P-03		8.379.942,292	444.949,889
P-04		8.379.950,224	444.896,069
P-05		8.379.959,561	444.856,633
P-06		8.379.977,850	444.801,770
P-07		8.380.004,932	444.743,168
P-08		8.380.033,768	444.695,306
P-09		8.380.050,897	444.671,300
P-10		8.380.077,760	444.638,420
M-04		8.380.193,020	444.508,981
M-05		8.380.363,937	444.739,651

**Quadro de ÁREAS - Desmembramento PRETENDIDO**

PARCELAS	ÁREA (ha)	ÁREA (m²)
Área 01 - Remanescente	25,3770 ha	253.770,25 m²
Área 02 - A Desmembra	9,1737 ha	91.737,46 m²
Área 03 - Doada ao Município	0,4494 ha	4.494,86 m²
<b>ÁREA TOTAL REGISTRADA</b>	<b>35,0002 ha</b>	<b>350.002,57 m²</b>

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ALEXANDRE SOARES BRAGA  
Téc. Agrimensor / INCRA nº IPMG  
CFT-BR nº 1107719860-4

**ÁREA 01 - Objeto Matrícula nº 22.460 (06.339-6) RGI Tangará da Serra/MT**

Tabela com Taxa de Ocupação e Permeabilidade

Descrição Área	Área Total (m²) 100,00 %	Área Impermeável (m²) / %	Área Permeável (m²) / %
Área 01 - Remanescente	253.770,25 m²	0,00 m² / 0,00 %	253.770,25 m² / 100,00 %
Área 02 - A Desmembra	91.737,46 m²	0,00 m² / 0,00 %	91.737,46 m² / 100,00 %
Área 01 - Doada ao Município	4.494,86 m²	0,00 m² / 0,00 %	4.494,86 m² / 100,00 %
<b>ÁREA TOTAL REGISTRADA</b>	<b>350.002,57 m²</b>	<b>0,00 m² / 0,00 %</b>	<b>350.002,57 m² / 100,00 %</b>

**DATA:** 20 de Agosto de 2021

**ASSUNTO:** Elaboração de projeto para Desmembramento de Imóvel Urbano Objeto da Matrícula nº 22.460 (06.339-6) RGI de Tangará da Serra - MT

**MUNICÍPIO/UF:** Tangará da Serra/MT

**ESCALA:** 1/6.000

**BRANCHA:** TAXA de OCUPAÇÃO e PERMEABILIDADE - 03 / 03

**DATUM:** SIRGAS-2000

**EXECUÇÃO:** ALEXANDRE SOARES AGRIMENSURA

**IMÓVEL:** TAXA de OCUPAÇÃO e PERMEABILIDADE - 03 / 03

**M.C.:** 57° WGr (Zona 21)

**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

**ÁREA TOTAL REGISTRADA:** Indicadas

PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:
Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda NEI LUIZ LORENZETTI CPF/MF nº 356.756.919-87	Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda FERNANDO LORENZETTI CPF/MF nº 014.994.221-48	Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda PRISCILA LORENZETTI CPF/MF nº 005.888.181-60	Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda ANDRESSA LORENZETTI CPF/MF nº 014.994.261-35

Rua Antônio José da Silva (07), 2039-N, Jardim Europa Tangará da Serra - MT / CNPJ/MF: 40.383.513/0001-43  
GEP: 78.300.000 / Fone: (065) 9.9552.0247  
e-mail: alexandresoaresh9@hotmail.com



# 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,  
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício



CM/TS  
Fl. 60  
Rub. *[Signature]*

## C ADEIA DOMINIAL

Matrícula n.º 22460

**C E R T I F I C O**, a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo existente neste 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra-MT, verifiquei que a **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil n. 1250-W, centro, Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ/MF n. 32.982.654/0001-54 e Inscrição Estadual n. 13.073.490-0, neste atos sendo representada pelo sócio gerente Nei Luiz Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da CIRG n. 6008021153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n. 356.756.918-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Jose da Silva, n. 714-W, centro, nesta cidade. **É proprietária de uma ÁREA RURAL DE TERRAS com 35,0002ha (Trinta e cinco hectares e dois centiares), localizada na Gleba Esmeraldo, neste Município e Comarca de TANGARÁ DA SERRA-MT.** Adquiriu por compra feita de **PEDRO ARMÍNIO PIRAN** e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls. 051/052, livro nº 131-E, datada em 10/08/2011. Devidamente registrada sob o **R-03**, da matrícula de nº **22460**, do livro 02, datada de 15 de agosto de 2011, deste RGI.....

**PEDRO ARMÍNIO PIRAN** e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, adquiriram por compra feita de YASUHIRO TANAKA, e sua esposa ALIUDA SUKO SUZUKI TANAKA; SUEKO TANAKA; AKEMI TANAKA ORITA, e seu esposo PAULINHO MINORU ORITA; CARLOS SUSUMU TANAKA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas notas, livro nr.105 fls. 249/251, datado de 21 de Junho de 2006. Devidamente matriculado sob o **R-01**, da matrícula de nº **22460**, do livro 02, datada de 30 de Junho de 2006, deste RGI.....

**SUEKO TANAKA; AKEMI TANAKA ORITA, e seu esposo PAULINHO MINORU ORITA; CARLOS SUSUMU TANAKA**, adquiriu em proporção de 50% do imóvel, por Formal de Partilha do Espólio de YASUTATSU TANAKA, Conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos em Arrolamento Sumário, processo nº 759/98, data de sentença, em 02 de Março de 1999, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tangará da Serra-MT, Dr. Jones Gattass Dias. Devidamente Registrado no **R-02**, da matrícula nº **11.378**, datado de 25 de Março de 1999, deste RGI.....

**YASUTATSU TANAKA casado com SUEKO TANAKA**; juntamente com **YASUHIRO TANAKA** e sua esposa **ALIUDA SUKO SUZUKI TANAKA**, adquiriram na proporção de 50% do imóvel para cada um, por YASUTATSU TANAKA adquiriu por Compra Feita a LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI, Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas mesmas Notas, no livro nº 051 às fls. nº 049/050, datado de 30 de Junho de 1994, Devidamente Registrado no **R-01**, da matrícula nº **11.378**, datado de 22 de Agosto de 1994, deste RGI.....

**LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI**, adquiriu por compra Feita a MANOEL GONÇALVES DE FREITAS e s/m ELIZA CAMPO DE



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400

www.cartorio1tangaradaserra.com.br



106.892

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

EF pag. 1

16/07/2021 12:14:15

Continua na página 02



CM/TS  
Fl. 61  
Rub. A

FREITAS, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas, às fls. 071, livro 005, datado de 04 de Setembro de 1984. Devidamente Registrada sob **R-01**, da matrícula **1.343**, datado de 25 de Setembro de 1984, deste RGI.....  
**MANOEL GONÇALVES DE FREITAS**, por Força da matrícula **4.916**, às fls.04545, do livro **02**, datado de **05** de Março de 1979, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT.....  
**LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI**, adquiriu por compra Feita a MANOEL GONÇALVES DE FREITAS e s/m ELIZA CAMPO DE FREITAS, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas, às fls. 073, livro 005, datado de 04 de Setembro de 1984. Devidamente Registrada sob **R-01**, da matrícula **1.341**, datado de 25 de Setembro de 1984, deste RGI.....  
**MANOEL GONÇALVES DE FREITAS**, por Força da matrícula **4.919**, às fls.04548, do livro **02**, datado de **06** de Março de 1979, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.  
Tangará da Serra-MT, **16 de julho de 2021**.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
<b>Selo de Controle Digital</b> Cod. Ato(s): 176, 8 <b>BPD68328 - R\$ 46,30</b> Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">http://www.tjmt.jus.br/selos</a>

**Eubiane Ferreira Alves**  
**Escrivente Autorizada**

Selo do Controle Digital





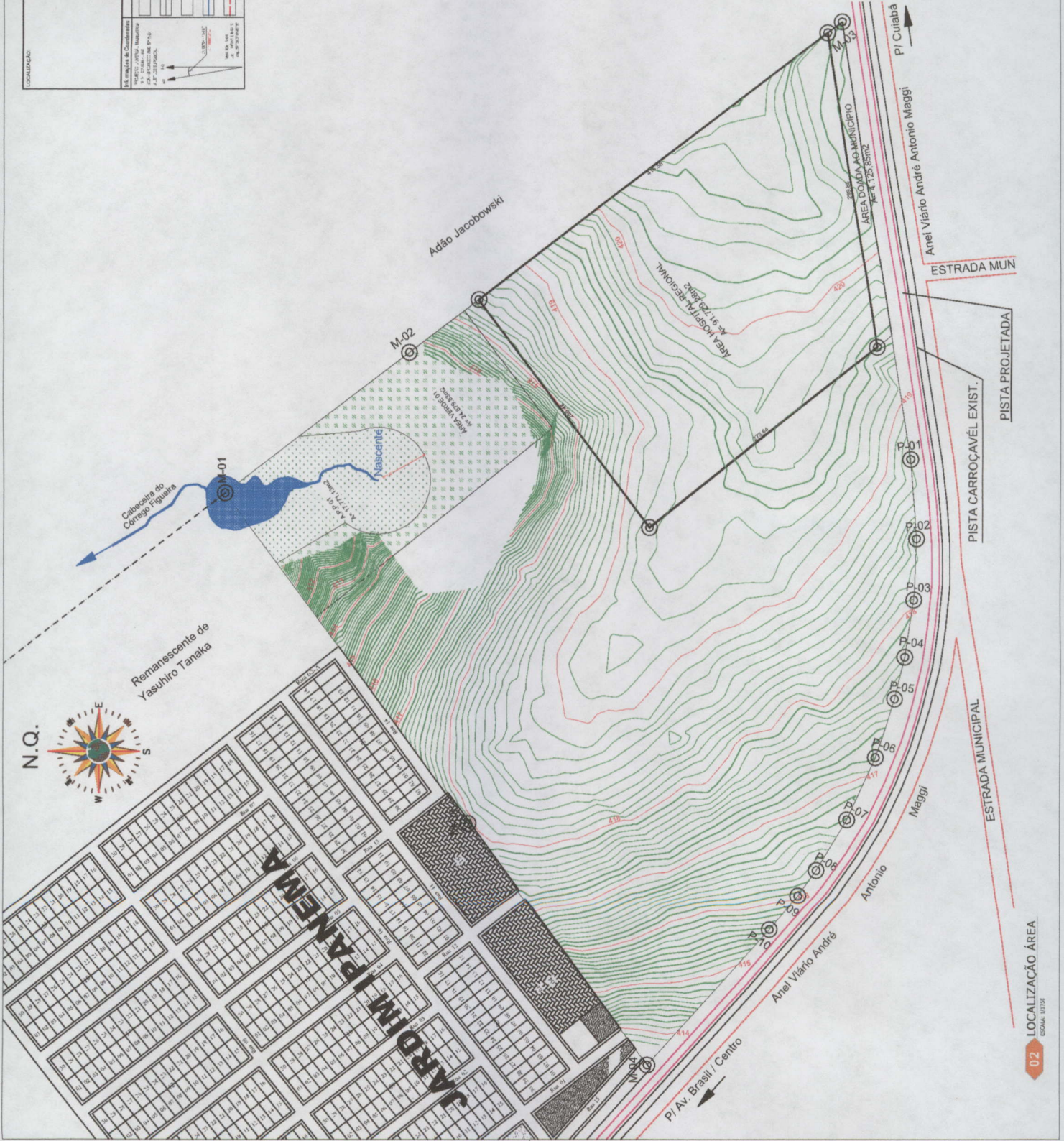
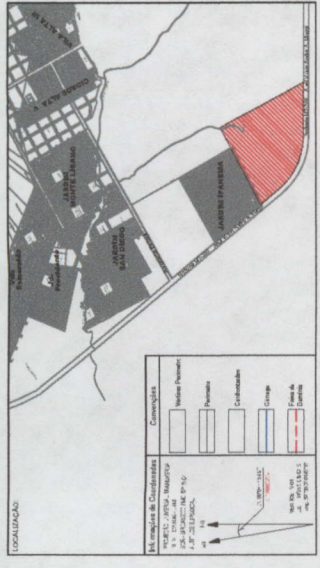
DATA: 12/08/2021  
 DEPT.: ENGENHARIA  
 PROJETO: URBANISTICO  
 DDD. DO PROJETO: 001/20  
 PROJETO INDICADA: 01/01  
 PROPRIETARIO: CONSTRUTORA LORENZETTI  
 CPT / QRP: 32.952.654/0001-54  
 AREA: 001/20  
 RESENDA NESTA PRONCHA: AREA GERAL

RESPONSÁVEL	ENC. FERNANDO LORENZETTI	MT027306
PROPRIETARIO	CONSTRUTORA LORENZETTI	
RESPONSÁVEL		
PROPRIETARIO		
RESPONSÁVEL		
PROPRIETARIO		

REVISÃO	DATA	REVISOR	OBSERVAÇÃO

ASSINHA  
1 - 1 ÁREA\_HOSPITAL\_FINAL - REV01 DWG

01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA: 1/20000

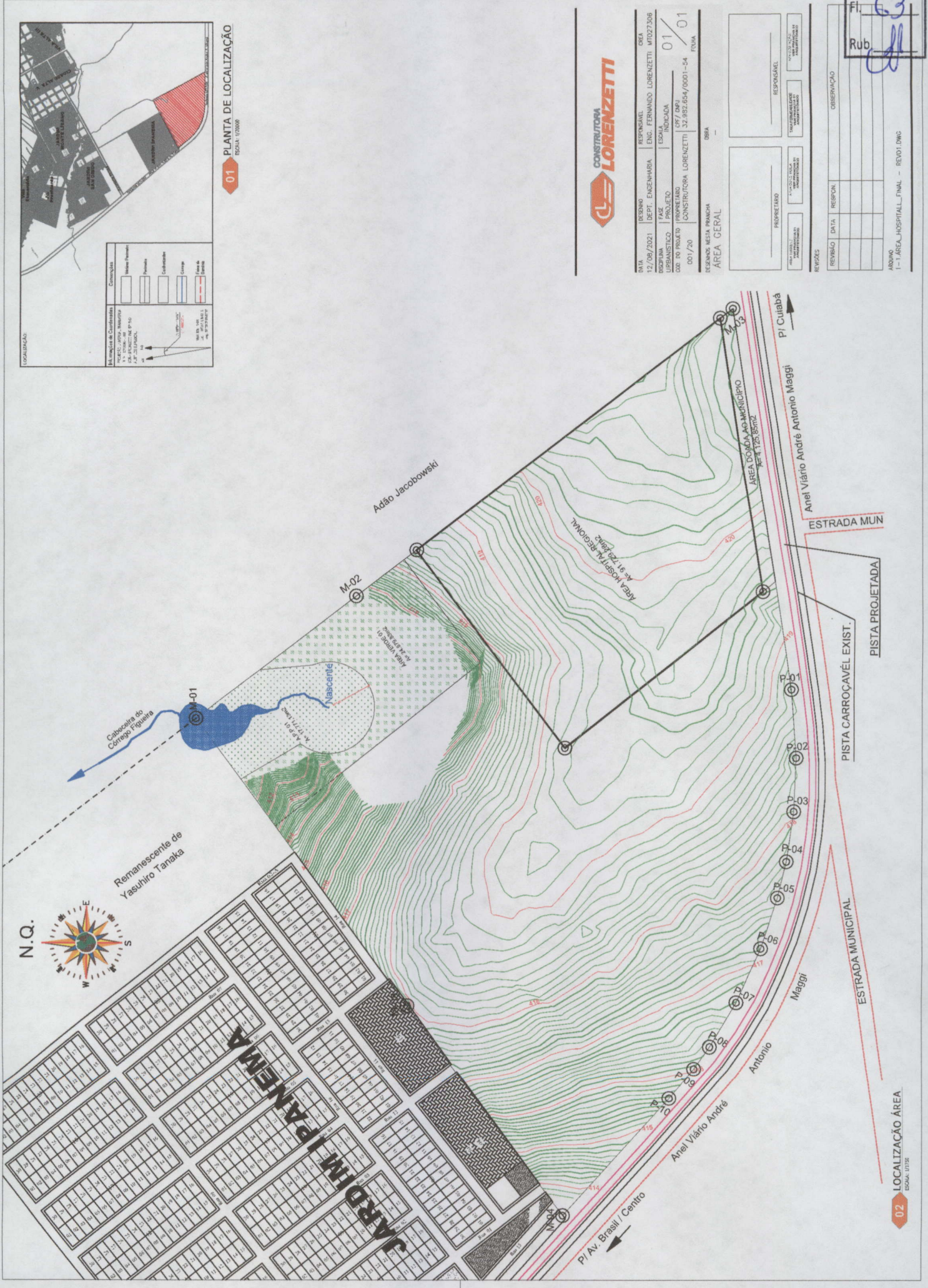


02 LOCALIZAÇÃO ÁREA  
ESCALA: 1/1135



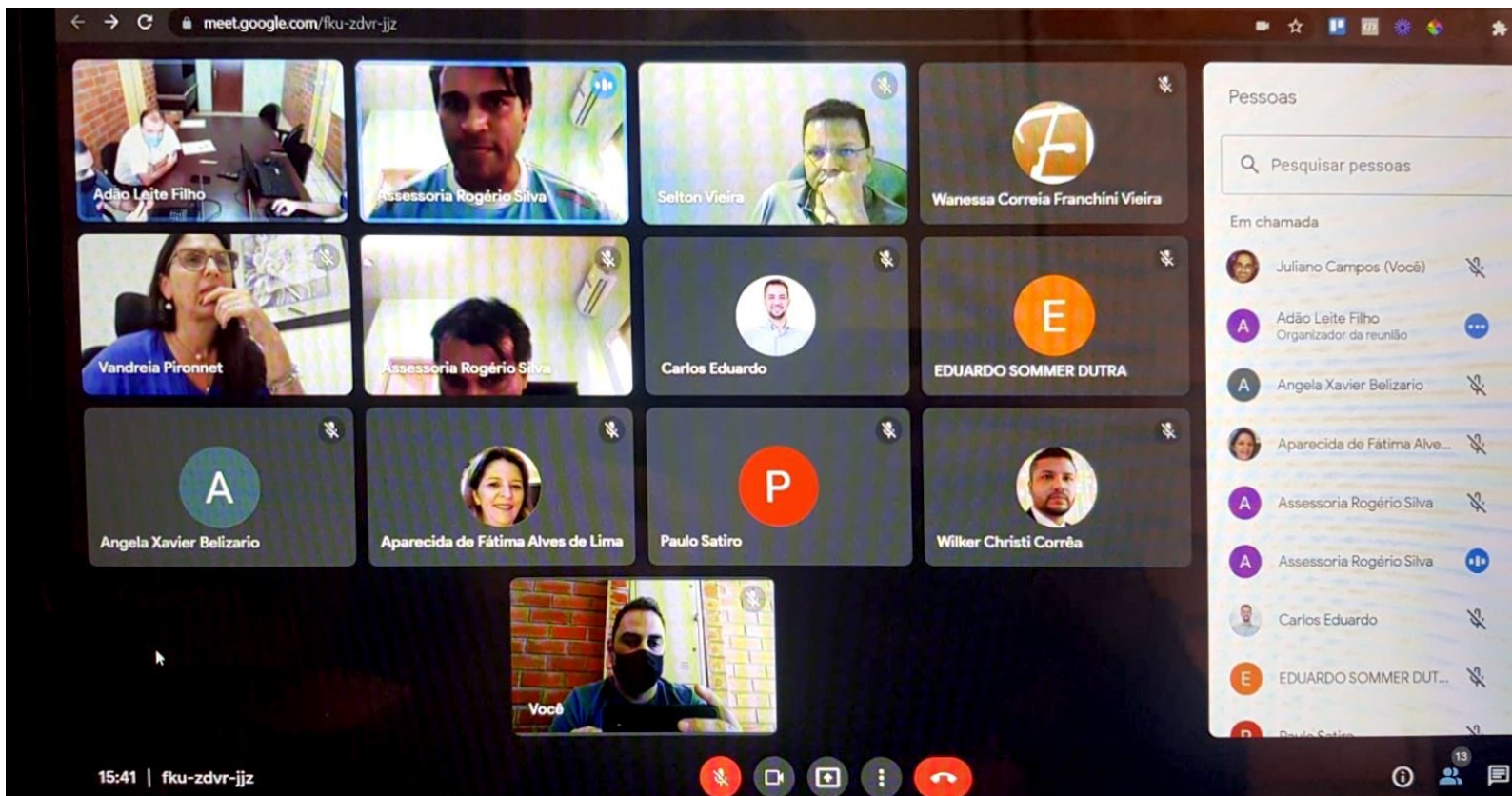
DATA: 12/08/2021  
 DESIGNO: 12/08/2021  
 DEPT.: ENGENHARIA  
 PROJETO: URBANISTICO  
 PROPRIETARIO: CONSTRUTORA LORENZETTI  
 DATA: 01/20  
 ESCALA: INDICADA  
 EPF / DPA: 01/01  
 AREA: 32.852,654/0001-54  
 FORMA: TERRENO  
 DESENHO: MESA PRONHA  
 AREA GERAL

PROJETADO	RESPONSÁVEL		
APROVADO	RESPONSÁVEL		
REVISADO	RESPONSÁVEL		
REVISÃO	DATA	REVISOR	OBSERVAÇÃO



COMUNICADAS

Área Reservada	Área de Proteção Ambiental
Área de Preservação Ambiental	Área de Interesse Social
Área de Proteção de Mananciais	Área de Proteção de Paisagem
Área de Proteção de Recursos Hídricos	Área de Proteção de Recursos Geológicos
Área de Proteção de Recursos Ambientais	Área de Proteção de Recursos Culturais
Área de Proteção de Recursos Históricos	Área de Proteção de Recursos Turísticos
Área de Proteção de Recursos Científicos	Área de Proteção de Recursos Artísticos
Área de Proteção de Recursos Tecnológicos	Área de Proteção de Recursos Científicos e Tecnológicos
Área de Proteção de Recursos Culturais e Artísticos	Área de Proteção de Recursos Científicos, Tecnológicos e Culturais
Área de Proteção de Recursos Ambientais e Culturais	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais e Artísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais e Tecnológicos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos e Artísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos e Científicos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos e Artísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos e Turísticos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos e Artísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos e Históricos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos e Artísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos e Artísticos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos e Científicos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos e Científicos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos e Turísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos e Turísticos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos, Turísticos e Artísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos, Turísticos e Artísticos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos, Turísticos, Artísticos e Científicos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos, Turísticos, Artísticos e Científicos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos, Turísticos, Artísticos, Científicos e Turísticos
Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos, Turísticos, Artísticos, Científicos e Turísticos	Área de Proteção de Recursos Ambientais, Culturais, Tecnológicos, Científicos, Turísticos, Históricos, Artísticos, Científicos, Turísticos, Artísticos, Científicos, Turísticos e Artísticos





meet.google.com/fku-zdvr-jjz

Adão Leite Filho

Vandrea Pironnet

Selton Vieira

W. Correia Francini Vieira

Paulo Satiro

Angela Xavier Belizario

EDUARDO SOMMER DUTRA

Carlos Eduardo

Wilker Christi Corrêa

Aparecida de Fátima Alves de Lima

Assessoria Rogério Silva

Você

Pessoas

Pesquisar pessoas

Em chamada

- Juliano Campos (Você)
- Adão Leite Filho  
Organizador da reunião
- Angela Xavier Belizario
- Aparecida de Fátima Alve...
- Assessoria Rogério Silva
- Carlos Eduardo
- EDUARDO SOMMER DUT...
- Paulo Satiro
- Selton Vieira

15:19 | fku-zdvr-jjz

000 - Aprova des...doc

Exibir todos